



Projeto de Lei n.º 14/2025, de 12 de agosto de 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O PODER LEGISLATIVO PARA A UTILIZAÇÃO, EM CAROTERNEO ONEROSO, DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ PREGOEIRO, PARA REALIZAR OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB autorizado a celebrar termo de Cooperação com a Câmara Municipal, para a cessão/utilização da Comissão de Contratação/Agente de Contratação/Pregoeiro, nas hipóteses em que não dispôr de número suficiente de servidores para compor sua própria comissão.

Art. 2.º - Para a aplicação do disposto no artigo anterior, o Executivo e o Legislativo Municipal deverão celebrar o competente Termo de Cooperação, modelo constante no anexo I, contemplando o objeto da licitação a ser realizada e as atribuições e responsabilidades dos poderes.

Art. 3.º - Compete à Comissão de Contratação/Agente de Contratação/Pregoeiro, quando da realização de licitação:

- I § Auxiliar nos atos administrativos de abertura do processo licitatório;
- II § O credenciamento dos interessados, quando a modalidade de licitação exigir;
- III § o recebimento dos envelopes das propostas e de documentação de habilitação, quando a modalidade de licitação exigir;



- IV - Decidir sobre a habilitação preliminar dos interessados em participar da licitação, quando a modalidade de licitação exigir;
- V - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação, quando a modalidade de licitação exigir;
- VI - a condução dos procedimentos relativos aos lances e propostas e a escolha da proposta de menor preço, melhor técnica, melhor técnica e preço ou do lance de menor preço, quando a modalidade de licitação exigir;
- VII - a elaboração de atas;
- VIII - a condução dos trabalhos da comissão ou da equipe de apoio;
- IX - o recebimento, o exame e a decisão sobre impugnações, podendo solicitar suporte jurídico à Câmara Municipal;
- X - o recebimento e o encaminhamento de recursos à Câmara Municipal, para ciência e decisão;
- XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, ao Presidente da Câmara de Vereadores, visando à homologação e a contratação.

Parágrafo único - Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo entre os poderes Executivo e Legislativo, mediante o Termo de Cooperação de que trata o artigo 2º.

Art. 4º - Compete ao Poder Executivo do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB:

I - Disponibilizar, a título não oneroso, os serviços e atribuições conferidas à Comissão de Contratação/Agente de Contratação/Pregoeiro, em exercício perante a Prefeitura, para a realização das licitações da Câmara Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais Legislações Correlatas;

Art. 5º - Compete à Câmara Municipal de SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA-PB:

- I - A homologação do procedimento licitatório;
- II - A adjudicação do objeto licitado e a consequente celebração de contrato/ata de registro de preços.
- III - Homologação e Adjudicação do Termo Aditivo.



Art. 6º - Em hipótese alguma, a execução do Termo de Cooperação de que trata o artigo 2º, implicar em transferências financeiras entre os poderes executivo e legislativo.

Art. 7º - A vigência do Termo de Cooperação de que trata o artigo 2º, somente iniciará com a publicação de extrato no meio de publicação oficial da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 12 de agosto de 2025

PEDRO JOSÉ NIOR QUARESMA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional



ANEXO I

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº ____/____.

DISPÕE: TERMO DE COOPERAÇÃO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA-PB E A CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA-PB

Considerando a necessidade dos órgãos e entidades públicas realizar aquisições e contratações, e estas serem através de processos licitatórios, conforme determina o art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal;

Considerando que a Lei de nº 14.133/21 regulamenta as aquisições da administração pública;

Considerando que a Lei de nº 14.133/21, instituiu no âmbito da união, estados, distrito federal e municípios, modalidade de licitação denominado Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando o interesse da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB que necessita de estrutura para realização de procedimentos licitatórios;

Considerando que a Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB não dispõe de servidores com capacitação técnica e curso de formação em Licitações;

Considerando que a cooperação mútua entre órgãos do município contribui para eficiência da atuação estatal, bem como albergada pelos princípios que regem a administração Pública inseridos na Constituição Federal.

Ressalta-se ainda que os órgãos Administrativos Cooperados devem levar em consideração a economicidade de governança e a harmonia entre os poderes que devem sempre prezar pelos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência para a realização de uma boa gestão administrativa.



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA-PB, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na R. Jos...Rodrigues Coura, n.º 53, São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, CEP 58.119-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal _____ e a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA-PB, com sede na R. Jos...Rodrigues Coura, n.º 64, São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, CEP 58.119-000, neste ato representada pelo presidente da Câmara _____, ajustam entre si o presente Termo de Cooperação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: constitui objetivo deste termo de cooperação, o apoio à Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB na realização de licitações, em qualquer uma de suas modalidades previstas nas Lei 14.133/21 e demais legislações correlatas, por intermédio da Comissão de Contratação/Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, para condução das licitações a serem realizadas pela Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, sempre que houver a necessidade, mediante de solicitação do Presidente do Legislativo.

Art. 1º - Fica a cargo da Comissão de Contratação/Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB todos os atos de condução do certame que lhes são atribuídos pela lei 14.133/21 e demais legislações correlatas, entre os quais:

- I § Auxiliar nos atos administrativos de abertura do processo licitatório;
- II § o credenciamento dos interessados, quando a modalidade de licitação exigir;
- III § o recebimento dos envelopes das propostas e de documentação de habilitação, quando a modalidade de licitação exigir;
- IV - Decidir sobre a habilitação preliminar dos interessados em participar da licitação, quando a modalidade de licitação exigir;
- V § A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação, quando a modalidade de licitação exigir;



VI § A condução dos procedimentos relativos aos lances e propostas e a escolha da proposta de menor preço, melhor técnica, melhor técnica e preço ou do lance de menor preço, quando a modalidade de licitação exigir;

VII § a elaboração de atas;

VIII § a condução dos trabalhos da comissão ou da equipe de apoio;

IX § o recebimento, o exame e a decisão sobre impugnações, podendo solicitar suporte jurídico a Câmara Municipal;

X § o recebimento e o encaminhamento de recursos a Câmara Municipal, para ciência e decisão;

XI § o encaminhamento do processo devidamente instruído, ao Presidente da Câmara de Vereadores, visando a homologação e a contratação.

§ 2º - observadas as regras da Lei 14.133/21, ficará a cargo da comissão de licitação a responsabilidade por receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastro dos licitantes, inclusive os documentos de habilitação e propostas das empresas licitantes.

§ 3º - todas as competências atribuídas à "autoridade superior" ou não atribuídas expressamente ao pregoeiro pela Lei nº 14.133/21 permanecerão sob a responsabilidade da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, entre elas:

I. A determinação de abertura de licitação;

II. A decisão dos recursos contra atos de pregoeiro;

III. A adjudicação e homologação do resultado da licitação e promover a celebração do contrato/ata de registro de preços.

§ 4º fica assegurada em todas as fases dos procedimentos licitatórios, em qualquer uma de suas modalidades previstas nas Leis 14.133/21 e alterações posteriores a autonomia da Comissão de Contratação/Agente de Contratação/Pregoeiro de licitação do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, exceto assessoria jurídica, em relação à tomada de decisões e à responsabilidade solidária pelos atos praticados pela comissão.

CLº USULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO: para a execução deste termo de cooperação a Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB arcará com os custos relativos à realização de cada um dos procedimentos licitatórios que se fizerem necessários.

CLº USULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES



á 1º - O Município de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, se obriga a:

a - Disponibilizar comissão de licitação, pregoeiro e sua equipe de apoio, necessários para a realização dos procedimentos licitatórios, lançados pela Câmara Municipal;

b - encaminhar a Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, por intermédio do presidente da comissão de licitação e pregoeiro, todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações do edital para a apreciação e decisão pelo setor responsável.

á 2º A Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, se obriga a:

a - Informar a prefeitura municipal sobre a intenção de realizar procedimento licitatório nos termos do presente instrumento.

b - responsabilizar-se pelos gastos com a execução do procedimento licitatório no que se refere ao uso de material de expediente inserido e clausula segunda deste Termo de Cooperação, assim que se iniciar o procedimento licitatório, caso necessário;

c - arcar com quaisquer ônus pecuniários decorrentes da execução deste termo de cooperação.

CLº USULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação inicia-se na data de sua assinatura e termina-se em _____.

CLº USULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO - A publicação do extrato deste instrumento é requisito indispensável para sua execução e será publicada no Diário Oficial do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB.

CLº USULA SEXTA - DA RENÚNCIA: O presente Termo de Cooperação poderá ser renunciado, automaticamente, pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável e por vontade de ambas as partes, bastando para tanto a notificação prévia de quinze dias.

Parágrafo Único - Caso haja renúncia dentro do curso de algum procedimento licitatório, a renúncia surtirá efeitos tão logo seja sinalizado, única e exclusivamente, os processos licitatórios em curso.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
Gabinete do Prefeito

Cidade que avança

CL^o USULA S^oTIMA - DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Esperan^{ça}-PB, como competente para dirimir quaisquer d^evidas oriundas do presente Termo de Coopera^{ção}, com ren^úncia a qualquer outro, por mais privilegiados que seja.

Para validade do que pelas partes foi pactuado, forma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presen^{ça} das testemunhas abaixo assinadas, para que surta efeitos jur^{íd}icos e legais.

S^o Sebastião de Lagoa de Ro^{ça}-PB, ____ de ____ de ____.

Prefeito Municipal de S^o Sebastião de Lagoa de Ro^{ça}-PB

Presidente da C^âmara Municipal de S^o Sebastião de Lagoa de Ro^{ça}-PB

Testemunhas:

1. _____

Nome _____

CPF: _____

2. _____

Nome _____

CPF: _____



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
Gabinete do Prefeito

Cidade que avança